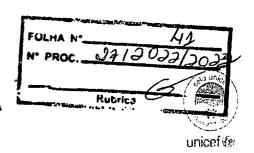




ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ № 06.089.668/0001-33



Contrato Administrativo nº 025.025/2023 Processo Administrativo nº 2712022/2022 Dispensa de Licitação nº A025/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Thuany Costa de Sá Gomes, portador do CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/M, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, e de sua representante, a Srº. Maria Silvia Lyra da Rocha Santos CPF: 093.704.533-53, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação n° A025/2022** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei n° 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a localizado na Rua Humberto de Campos, c/ Alegria; um Armazém à Avenida Getúlio Vargas nº 54, limitando-se a NE com a referida Getúlio Vargas, em: São João dos Patos -MA, para Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Administração exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

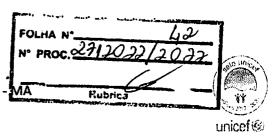
CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo de locação do imóvel supracitado é ajustado pelo período de: iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

Do Valor Global do Contrato:

QUARTA — Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), dividido em 12 parcelas iguais e consecutivas R\$ \$ 3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na AG: 2358 C/C: 0002801-0, BANCO/BRADESCO.

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA - O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- a) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- f) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

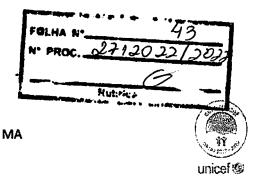
CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário



ESTADO DO MARANHÃO





PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ № 06.089.668/0001-33

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:

- a) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto:
- c) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros:
- g) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- h) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA — O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- a) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- d) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

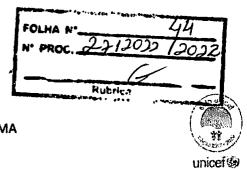
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- a) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO:
- c) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 02 de janeiro de 2023.

Secretária Municipal de Administração

Thuany Costa de Sá Gomes

LOCATIÁRI

Rocha Santos Agroindústria

CNPJ: 06.246.961/0001-67

LOCADOR

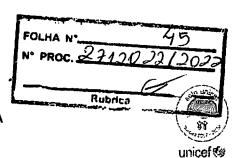
Maria Silvia Lyra da Rocha Santos

CPF: 093.704.533-53
REPRESENTANTE





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

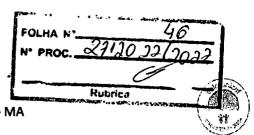


Testemunhas:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

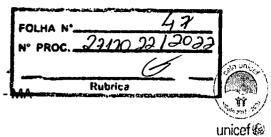


unicef 😭





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS CNPJ № 06.089.668/0001-33



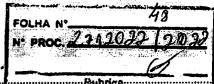
EXTRATO DE CONTRATO № 025.025/2022. Dispensa de Licitação nº A025/2022 -Processo Administrativo nº 2712022/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, e de seu representante, Maria Silvia Lyra da Rocha Santos, CPF: 093.704.533-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93., PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIÁL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

200E 2N * 11VX ONA ISSN 2763-860X SãO LUIS QUINTA • 11 DE MAIO DE 2023

ÍNDICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO PORTARIA №.018/23.EDU	
PORTARIA №.018/23.EDU	
PORTARIA №.019/23.EDU	
PORTARIA Nº.020/23.EDU	
PORTARIA Nº.021/23.EDU	
PORTARIA Nº.022/23.EDU	
PORTARIA №.023/23.EDU	
PORTARIA Nº.024/23.EDU	
PORTARIA Nº.025/23.EDU	
PORTARIA №.026/23.EDU	
PORTARIA №.027/23.EDU	
PORTARIA Nº.028/23.EDU	
PORTARIA Nº.029/23.EDU	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS № 01/2023	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 41/2023-PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2023-PROCESSO № 01/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 42/2023-PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2023-PROCESSO № 01/2	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
DECRETO № 013/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43.2023-FMS/PMA-MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	, in
PORTARIA № 71/2023	
PORTARIA № 72/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
DECISÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO № 01/2023	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. № 03/2023	
DECRETO № 023, DE 08 DE MAIO DE 2023	
EXTRATO DE CONTRATO	
PORTARIA N. º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1
PORTARIA N. º 002/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023	
PORTARIA N. º 037/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	
PORTARIA N. 9 038/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	
PORTARIA N. º 040/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	
PORTARIA N. º 069/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	4
PORTARIA N. 9 070/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	
PORTARIA N. 9 071/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	
PORTARIA N. º 072/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	
PORTARIA N. 9 073/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	
PORTARIA N° 252/2023	
PORTARIA N° 255/2023	
PORTARIA N° 256/2023	
PORTARIA N° 268/2023	
PORTARIA N° 269/2023	
RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023	
RESENHA DO CONTRATO № 322/2023 E 323/2023	
RESENHA DO CONTRATO № 334/2023 E 335/2023	
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2022	
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2022	
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2022	
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022	
TORNAR SEM EFEITO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2023	
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 054/2023	
EXTRATO DE CONTRATO - LE SINE M. 034/2023	4.



Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 26f0c018d2ec4ac00d0d5086e5fc8dba

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 037/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 037/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020303/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de ar diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto deral nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no Portal de Transparência ďο Município n o endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro -CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 94d0400af7bcfd8e13a5c2c9f65d7673

ŒXTRATO DE CONTRATO № 025:025/2022: DISPENSA N A025/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712022/202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. Dispensa de Licitação nº A025/2022 -Processo Administrativo nº 2712022/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, e de sua representante, Maria Silvia Lyra da Rocha Santos, CPF: 093.704.533-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93., PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: da77a8782cbce72f4cec02f481456ecf

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712022/2022

FOLHA N'. TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC.

Após a análise detallada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 11 12 30000/93, com fulo art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação o favor do P Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, perfazendo-se o valor total de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), objetivando a locação de funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da iá citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 30 de dezembro de 2022.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 91818201800bf057f1c88d2ec2089724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. Vencedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME, CNPJ: 49.997.888/0001-78, itens: (001 e 002) pelo Valor de: R\$ 34.368,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais). Vencedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36, itens: (003 e 004) pelo Valor de: R\$ 11.185,10 (onze mil e cento e oltenta e cinco reais e dez centavos).

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de maio de 2023.

Semaias da Silva Morais Pregoeiro Municipal

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: af6c107c260c95d39f23ae6f2e2c953d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do munícipio de São Pedro dos Crentes - MA. Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (001 e 002), pelo Valor Total de: R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de maio de 2023.

Semaias da Silva Morais